



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 102/2023

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 102/2023, que “suprime o artigo 3º e o paragrafo único, renumerando os demais”.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A vereadora **SIMONE BELLINE**, apresenta com fundamento no art. 140, § 1º, do Regimento Interno para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 102/2023, que “suprime o artigo 3º e o paragrafo único, renumerando os demais”, nos seguintes termos abaixo explicitados.

Justificativa

A presente emenda supressiva tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 102/2023, que “suprime o artigo 3º e o paragrafo único, renumerando os demais”, no intuito de melhor adequação do **Projeto de Lei Nº 102/2023** e, acolhendo a recomendação constante no Parecer Jurídico Nº 311/2023, respeitosamente exarado pela Procuradora desta Casa de Leis, Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa submete à apreciação do Plenário

Valinhos, 18 de setembro de 2023.

AUTORIA: SIMONE BELLINI